uma a uma, e foram aprovadas, com exceção da Emenda nº 5, que após discussão os componentes da Comissão Especial houveram por bem retirá-la. Aprovadas as Emendas, o Projeto foi posto em 1ª discussão e votação e foi aprovado por unanimidade. A Mesa deferiu os seguintes requerimentos para que fossem oficiados às autoridades competentes: do Vereador Ennio Mendes de Siqueira: solicitando obras no Bairro Nossa Senhora de Lourdes; - solicitando melhorias urgentes na rua Rufino Alves da Costa (corredor). Em tempo: O Projeto Lei nº 072/93 que "autoriza a doação de imóvel público que menciona ao SESI", foi votado pela 1ª vez (votação secreta) e foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Ata da Segunda Reunião Extraordinária do Décimo Segundo Período de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras da Sessão Legislativa de mil novecentos e noventa e três. Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano em curso, reuniram-se na Sala de Reuniões do Legislativo Lavrense os Vereadores: Álvaro Eustáquio Pedrosa – Presidente, Antônio Marcos Rossato – Vice-Presidente,

Evandro Castanheira Lacerda – 1º Secretário, Luiz Augusto de Paula Lima – Tesoureiro, Nilson Teodoro de Carvalho, Haélio Haddad, Edson Neves de Abreu, Lafayette Louis Borgal de Andrada, Eduardo Louis Marani, Daniel Costa, João Caetano Neto, João Batista de Resende, Ennio Mendes de Siqueira. Não compareceram à reunião os Vereadores Sebastião Carlos Torres e Sebastião dos Santos Vieira. Abrindo a reunião, o Presidente participou aos Senhores Vereadores que havia convocado-os para aquela reunião extraordinária para que pudessem ser apreciados os Projetos que se encontravam na Secretaria. Desta forma, foram discutidos e votados os Projetos: 1) Projeto Lei nº 056/93 que "Institui o Código de Obras do Município de Lavras." Em segunda discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. 2) Projeto Lei nº 057/93 que "Dispõe sobre zoneamento e regulamenta o uso e a ocupação do solo urbano do Município de Lavras e dá outras providências". Em segunda discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. 3) Projeto Lei nº 072/93 que "Autoriza a doação de imóvel público que menciona ao Serviço Social da Indústria – SESI – e dá outras providências". Em segunda discussão e votação. A votação foi secreta e o Projeto foi aprovado por unanimidade. 4) Projeto Lei nº 065/93 que "Dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências". Em primeira discussão e votação. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da resposta do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Dr. Odilon Teodoro Leite Filho, ao ofício 1233/93 da Câmara, onde era solicitado ao Conselho seu posicionamento com relação ao Projeto. O Conselho Municipal de Saúde informava pela carta que em reunião convocada especificamente para discutir o Projeto Lei nº 065/93, posicionou-se favoravelmente sobre a matéria, após ouvir a Prefeita, e dela obter concordância, modificação através de emenda ao artigo 3º, inciso VI, que passaria a ter a seguinte redação: "subdelegar, com aprovação do Conselho

Municipal de Saúde, competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal". Desta forma, o Plenário aprovou que aquela emenda deveria ser feita já na redação final do Projeto. Em seguida, o Vereador Evandro Castanheira Lacerda requereu regime de urgência para a matéria, o que foi aprovado. Em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade. O Projeto Lei nº 068/93 que "Altera a Lei nº 1916, de 16 de dezembro de 1991, Código Tributário do Município de Barras e dá outras providências" foi posto em primeira discussão e votação e o Vereador Luiz Augusto de Paula Lima apresentou três emendas ao Projeto: 1ª Emenda: - modificando o prazo de 15 para 45 dias no parágrafo único do artigo 240; - acrescentando o parágrafo segundo ao artigo 240, estabelecendo que a aplicação do disposto no parágrafo anterior (que era o parágrafo único e passou a parágrafo primeiro) só seria feita para os casos que se originassem a partir da publicação da Lei; 2ª Emenda - Suprimindo os parágrafos 4º, 5º e 6º do artigo 3º do Projeto; 3ª Emenda: no parágrafo único (que passou a ser primeiro) do artigo 240 modificando o termo "o responsável pelo anúncio ou propaganda ou o proprietário do local..." pelo termo "o responsável pelo anúncio ou propaganda e o proprietário do local...". As emendas foram apresentadas verbalmente com autorização da Mesa e o Plenário deu sua aprovação unânime. O Projeto foi posto em votação e foi aprovado pela totalidade dos votos. O Projeto Lei 074/93 (Autoria da Chefe do Executivo) "Autoriza a Suplementação Orçamentária do Poder Legislativo e dá outras providências" havia dado entrada na Casa e passou pelas Comissões Permanentes. Os Pareceres exarados foram discutidos, votados e aprovados. O Projeto foi determinado para a Ordem do Dia da próxima reunião. O Vereador Lafayette Luiz Doorgal de Andrada liberou o Projeto Lei nº 066/93 que "Autoriza o Executivo Municipal

a celebrar convênio com a, digo, entre o Município de Lavras e a Associação Estudantil Lavrense - ASEL" para que o mesmo pudesse ser discutido e votado. Também estavam presente à reunião vários integrantes da ASEL. O Projeto foi posto em discussão e os Vereadores Antônio Marcos Possato e Lafayette Luiz Doorgal de Andrada apresentaram emendas, que passaram, cada uma ao seu tempo, pela Comissão de Legislação e Justiça. A Comissão exarou o Parecer "Pela Competência" para as emendas, que foi discutido, votado e aprovado. Os Vereadores justificaram as emendas por eles apresentadas dizendo que a idéia inicial era a de favorecer os estudantes, objetivando ajuda em parte do transporte. As emendas foram postas em discussão e votação. A Emenda proposta pelo Vereador Antônio Marcos Possato foi aprovada. Quando da discussão da Emenda proposta pelo Vereador Lafayette Luiz Doorgal de Andrada, o Vereador Luiz Augusto de Paula Lima pediu a palavra e fez duas observações: - que, na realidade, em Lavras os alunos de 3º grau não estavam sendo favorecidos; - que a ASEL não tinha como cumprir o Convênio, e continuava achando que a solução seria a concessão de bolsas de estudo também para o 3º grau, mas a Câmara já havia rejeitado propostas daquele tipo por duas vezes, por isso iria votar contra aquele Convênio. O Vereador Eduardo Luis Marani disse que sua posição seria a de apoiar para a aprovação daquela matéria, mas havia ficado chateado porque também se empenhou para que aquele benefício se estendesse para os alunos de 3º grau que fizessem seus cursos em Lavras, o que não conseguiu. O Vereador Ennio Mendes de Siqueira disse que seria contra o Projeto se não fosse feita modificação por emendas. O Vereador Nilson Teodoro Carvalho sugeriu que o Projeto fosse aprovado desde que o Convênio vigorasse pelo prazo de um (01) ano letivo, podendo ser renovado posteriormente, o que ser

vista para verificar o seu cumprimento. O Plenário aceitou a sugestão do Vereador, que foi transformada em Emenda. Os Vereadores Luiz Augusto de Paula Lima e Ennio Mendes de Siqueira também concordaram. A Emenda do Vereador Lafayette Luiz Doorgal de Andrada ficou sem efeito e a Emenda do Vereador Nilson Teodoro Carvalho passou pela Comissão de Legislação e Justiça e recebeu o Parecer "Pela Competência" que foi discutido, votado e aprovado, bem como a Emenda. O Vereador Evandro Cartaxo Lacerda requereu "regime de urgência" para a votação nominal do Projeto, o que foi aprovado. Chamados os Vereadores para a votação nominal do Projeto, todos votaram a favor. A Sra. Eliane Gualberto, integrante da ASEL, agradeceu em nome da Associação o apoio dado pela Câmara e se comprometeu, diga, e disse que criariam um modo de verificar a necessidade de cada associado como, por exemplo, fazendo um cadastramento. Em seguida, o Projeto Lei nº 069/93 que "Regula o lançamento e a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e dá outras providências" foi posto em discussão (primeira) e o Vereador Lafayette Luiz Doorgal de Andrada apresentou duas Emendas: 1ª Emenda: Aditiva - "A partir de 1995 o valor do IPTU de cada imóvel não poderia ser superior à correção monetária oficial incidida sobre o valor cobrado no ano anterior, salvo se houver modificação ou aumento no tamanho do lote ou área construída ou, ainda, melhorias de infra-estrutura no setor onde este se localiza."; 2ª Emenda: Supressiva - "suprimindo do artigo 8º o termo "tomadas em conjunto ou separadamente". O Vereador explicou cada uma das emendas. A Comissão de Legislação e Justiça exarou o Parecer "Pela Competência" para as Emendas, que foi discutido, votado e aprovado. O Vereador Luiz Augusto de Paula Lima pediu a palavra e fez uma observação a respeito do aumento real do imposto, que chegava

a 200% (duzentos por cento). Disse que gostaria que a Câmara estivesse bem consciente do que estava aprovando e assim disse que esteve conversando com a Prefeita e sua Assessoria e foi exposto o seguinte: o IPTU daquele ano foi mudado em reais valores. Houve um recadastramento e casas menores pagariam impostos menores, em contrapartida casas maiores pagariam impostos maiores, as casas de padrão normal teriam um imposto baseado no valor corrigido + 300, 200%. Uma vez que o imposto seria cobrado no tamanho devido, não precisaria aumentar nada, só correção monetária, o que justificava a primeira Emenda do Vereador Lafayette Lo. D. Andrada, Líder da Prefeita na Câmara. Quanto à segunda emenda do Vereador, explicou que na reunião com a Prefeita e sua Assessoria foi visto que o reajuste ficou abaixo da inflação e que a Prefeita se prontificou a estudar novamente e discutir tabelas para que se chegasse a um valor venal mais certo. Em seguida, as Emendas propostas pelo Vereador Lafayette Luiz Doorgal de Andrada foram votadas e aprovadas e o Projeto foi posto em primeira votação e foi aprovado por unanimidade. Já ao fim da reunião, o Vereador Ennio Mendes de Siqueira pediu a palavra e denunciou ao Presidente o fato de que aproximadamente 30 (dez) alunos do curso de Odontologia seriam reprovados em uma disciplina injustamente e que o procuraram pedindo interferência da Câmara naquele assunto. O Presidente designou a Comissão formada pelos Vereadores Ennio Mendes de Siqueira, Evandro Castanheira Lacerda e Lafayette Luiz Doorgal de Andrada para que se reunisse com a direção do FEFA-IVCA e apurasse os fatos. O Vereador Ennio Mendes de Siqueira ainda requereu ao Presidente que fosse enviado ofício ao Secretário responsável no sentido de pedir informação sobre escrituras que estariam sendo passadas

pelo Município de terrenos do loteamento existente no Bairro Dorsta Eugênio, próximo ao Distrito Industrial, loteamento este sem o mínimo de infra-estrutura. O Requerimento foi deferido de plano pela Mesa. Antes de encerrar a Sessão, o Presidente convocou os Senhores Vereadores para a reunião extraordinária no dia seguinte, para que pudessem ser discutidos e votados os Projetos que requeriam três (03) votações. Nada mais havendo a ser tratado, em nome de Deus, foi encerrada a reunião.

Ata da Terceira Reunião Extraordinária do Décimo Segundo Período de Reuniões da Câmara Municipal de Pouso, da Sessão Legislativa de mil novecentos e noventa e três. Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano em curso reuniram-se na Sala de Reuniões do Legislativo Pouserense os